

CIVISÃO BE BROUIVO E DOCUMENTACÃO LEGISLATIVA - C NO

LEI Nº 1.314/2003-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, o Rotary Club de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, no Município de Macapá, o Rotary Club de Macapá, filiado ao Rotary Internacional, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de outubro de 2003.

Prefeito do Município de Macapá

8 manuary 1

. . .